



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 22 / 04 / 25
a 22 / 05 / 25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 2.774, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA DE “RUA ODETE BRAVIM
BUSATO”, LOCALIZADA NA VILA
SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE
ARAGUAYA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Odete Bravim Busato**”, a rua projetada, ao lado
direito da Estrada Municipal José Edivar Busato, até a residência da família de Hilton Uliana
Júnior, localizada na Vila Santo Antônio, no Distrito de Araguaya.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2025.

[Assinatura]
JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2774 / 2025 em 22 / 04 / 2025
[Assinatura]
Presidente.

Projeto de Lei nº 097/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior